

APAC: alternativa na execução penal

Arthur Parreiras Gomes
Lucas Costa

Resumo: O objetivo do presente artigo é colocar mediante a questão penitenciária, a função da pena privativa de liberdade na realidade brasileira e analisar, fundamentalmente, o método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). A reflexão que pretendemos fazer se desenvolve a partir da seguinte questão: Penas mais rígidas àqueles que cometem atos anti-sociais resolvem? Para construirmos uma possível resposta foi necessário construir um caminho que conteve: os objetivos da pena, sua função, seu cumprimento e vir a compreender o método APAC como uma alternativa na execução penal. O sistema penitenciário brasileiro passa por um momento de crítica e contestação, não contribuindo para que as penas sejam executadas e cumpridas exercendo sua função de punir e recuperar o sujeito encarcerado. A APAC, nesse contexto de impotência e ineficiência do Governo Federal em suas esferas legislativas e executivas, se constituiu como entidade jurídica de apoio ao Estado na execução penal. O método APAC, idealizado pelo jurista paulista Mário Ottononi, pode ser considerado no cenário brasileiro como um novo rumo na execução penal. O método, além de garantir a função punitiva da pena garante a recuperação e ressocialização dos sujeitos encarcerados por meio da valorização dos direitos humanos. A realocação desses homens à sociedade pode ser atestada segundo Fábio Alves (2001), pelo índice de recuperação daqueles submetidos a esta metodologia. O índice de sujeitos, segundo este autor, que não reincidem no crime é de 91%. O método criado em 1972, na cidade de São José dos Campos, adota a filosofia de matar o criminoso e salvar o Homem (OTTOBONI, 2001). Esta metodologia apresenta princípios conservadores, moralistas e religiosos nos quais por meio da valorização humana, do trabalho, da ressignificação da família, da Jornada de Libertação com Cristo buscam, dentre outros mecanismos, restabelecer e ressignificar os valores morais e éticos do encarcerado. Observa-se que no método APAC não se utiliza ajuda policial (nem militar, nem civil), não faz uso de armas de fogo em seu estabelecimento e possui, principalmente, no discurso religioso a base de todo o controle exercido sobre os homens. A estruturação do método APAC proporciona uma alusão ao modelo arquitetural Benthamiano (séc. XVIII), no que concerne aos princípios de controle dos corpos submetidos à sanção, o panóptico. No modelo de Bentham a disposição arquitetural possibilita um menor custo econômico em consonância com um aumento do controle na medida em que a visibilidade, o olhar daquele que tudo vê localizado na torre central do estabelecimento discrimina comportamentos e dissemina a disciplina. Nesse sentido, o *olhar*, a *visibilidade* são princípios básicos e fundamentais deste modelo de controle. Na APAC os princípios são os mesmos; o *olhar* rompe barreiras físicas e se presentifica em todos os cômodos do Centro de Reintegração Social (lugar onde se aplica o método APAC), na medida em que se institui no lugar da torre central o discurso religioso e seus *desígnios*, ou seja, a disciplina por meio da religião.

Palavras-chave: Sistema prisional; APAC; religião; recuperação.